

| | | |
|--------------|---|------------------------|
| FISCALIZADO: | PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES/1115187 | População: 90.518 hab. |
| GESTOR: | FRANCIS MARIS CRUZ | |

RELATÓRIO

Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de CACERES, que foi(foram) constatado(s) o(s) seguinte(s) ponto(s) para emissão de alerta:

1. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação | Alerta |
|-----------------|-------|--------------|-----------------|-------------|-------------------------------|--------|
| JORNAL DA AMM | AMM | 2º | 31/08/2016 | 30/09/2016 | Publicação informada no prazo | Não |

O Poder Executivo do Município de CACERES encaminhou, a este Tribunal de Contas, no prazo estabelecido a comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre do exercício de 2016.

2. Audiências Públicas

| Meio Divulgação | Local | Quadrimestre | Data Publicação | Prazo Legal | Situação | Alerta |
|-----------------|---------------|--------------|-----------------|-------------|--------------------------|--------|
| Não informado | Não informado | 2º | Não informada | 30/09/2016 | Publicação não informada | Sim |

O Poder Executivo do Município de CACERES não encaminhou, a este Tribunal de Contas, a comprovação da realização de audiência pública para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º quadrimestre do exercício de 2016.

3. Despesa com pessoal (aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

| | Executivo | Legislativo |
|---------------------------------|--------------------|--------------------|
| Total despesa com pessoal (R\$) | R\$ 72.762.195,24 | R\$ 2.906.268,35 |
| RCL Acumulado (R\$) | R\$ 157.164.845,90 | R\$ 157.164.845,90 |
| Aplicado (%) | 46,30% | 1,85% |
| Limite Legal (%) | 54,00% | 6,00% |

| Alerta | Executivo | Legislativo |
|--------------------------|-----------|-------------|
| Alerta 90% | Não | Não |
| Alerta 95% Art. 22 | Não | Não |
| Notificação 100% Art. 23 | Não | Não |

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo é igual a 46,3% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Legislativo é igual a 1,85% e portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

4. Dívida Consolidada

| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA | Alerta |
|---|---------------------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 157.164.845,90 |
| Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida | R\$ 188.597.815,08 |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 169.738.033,57 |
| Total da Dívida Consolidada Líquida | -R\$ 136.231.874,07 |
| % do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida | -72,23% |

O Município de CACERES até o 2º quadrimestre de 2016 não possui Dívida Consolidada Líquida.

5. Operações de Crédito

| OPERAÇÃO DE CRÉDITO | Alerta |
|---|--------------------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 157.164.845,90 |
| Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito | R\$ 25.146.375,34 |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 22.631.737,81 |
| Total das operações de crédito | R\$ 0,00 |
| % do limite máximo das operações de crédito | 0,00% |

O Município de CACERES até o 2º quadrimestre de 2016 não possui operação de crédito.

6. Garantias

| CONCESSÃO DE GARANTIAS | Alerta |
|--|--------------------|
| Receita Corrente Líquida | R\$ 157.164.845,90 |
| Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia | R\$ 34.576.266,10 |
| Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta | R\$ 31.118.639,49 |
| Total de Garantias Concedidas | R\$ 0,00 |
| % do limite máximo de garantias concedidas | 0,00% |

O Município de CACERES até o 2º quadrimestre de 2016 não possui concessão de garantias.

7. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 2º Quadrimestre de 2016 é de R\$ R\$ 11.041.292,10 (Receita Fiscal R\$ R\$ 104.974.985,63 menos a Despesa Fiscal R\$ R\$ 93.933.693,53). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário SUPERAVITÁRIO.

Efetuando comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO / 2016 (Lei Municipal nº 02495/2015), observa-se que o município está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

| RESULTADO PRIMÁRIO | Alerta |
|--|-------------------------|
| Descrição | 2º quadrimestre de 2016 |
| Receitas fiscais (a) | R\$ 104.974.985,63 |
| Despesas fiscais (b) | R\$ 93.933.693,53 |
| Resultado Primário (a-b) | R\$ 11.041.292,10 |
| Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO | R\$ 0,00 |

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de CACERES para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá/MT, 3 de fevereiro de 2017

Relator Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA

Esta publicação substitui todas as publicações anteriores, referente ao período de apuração deste termo de alerta.